



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO

É objetivo do presente expediente a aquisição de **INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, constantes no Plano Anual da Contratação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, atendendo ao Contrato de Gestão 002/2021, firmado entre estas instituições e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde.

Sendo assim, vale enfatizar que, os itens adquiridos podem ser manejados para qualquer Unidade sob gestão da Fundação Saúde, a partir do juízo de convivência e oportunidade da administração pública.

Unidades previstas neste processo: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Instituto Estadual Dermatologia Sanitária (IEDS), Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), Hospital Estadual Anchieta (HEAN), Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HMULHER), Complexo Regional de Mesquita- Maternidade e Clínica da Mulher (HMÁE), Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), Instituto Estadual de Cardiologia Aluysio de Castro (IECAC), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM CAVALCANTI), Posto de Atendimento Médico Estadual de Coelho Neto (PAM COELHO NETO), Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu (SEAP), AME (Atendimento Médico Especializado) e Unidades de Pronto Atendimento UPAs ( NOVA IGUAÇU I, NOVA IGUAÇU II, MESQUITA, QUEIMADOS, RICARDO DE ALBUQUERQUE, REALENGO, COPACABANA, BOTAFOGO, TIJUCA, IRAJÁ, CAMPO GRANDE II, NITERÓI, ITABORAÍ, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, BANGU) conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: adequar as Unidades de Saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro no tocante à assistência, dispondo de instrumentais odontológicos, são ferramentas manuais desenvolvidos para a realização de ações específicas dentro da odontologia, visando auxiliar o cirurgião-dentista de modo a aumentar a eficácia e precisão dos procedimentos. Cada instrumental tem uma ação específica dentro dos procedimentos e são indispensáveis para que essa ação seja realizada, proporcionando assim um melhor atendimento, por um período de por um período de **12 meses**, conforme descrito no item III.

### II – DA JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente;
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).
3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
4. Ainda, no que diz respeito aos aspectos operacionais, é responsabilidade da Fundação Saúde garantir o funcionamento ininterrupto das unidades sob sua gestão através do fornecimento de materiais médicos, insumos e instrumental adequados, entre outros.
5. Assim, em cumprimento ao determinado:

A odontologia estuda e trata do sistema mastigatório compreendendo a cabeça, pescoço e cavidade bucal, abrangendo ossos, musculatura mastigatória, articulações, dentes e tecidos. Tanto o cirurgião dentista como outros profissionais de saúde ao fazer o diagnóstico de lesões bucais precisam considerar que essas lesões não se restringem apenas a boca e às vezes representam manifestações locais de doenças sistêmicas. Um consultório bem equipado é essencial para que o dentista consiga realizar o seu serviço de modo rápido e preciso, garantindo um atendimento de excelência para todos os seus pacientes. Embora os instrumentais odontológicos possam variar de acordo com a área de atuação, existem muitos que merecem destaque e que têm, realmente, transformado o atendimento e melhorado a relação com os pacientes, dando ao dentista a segurança na realização de inúmeros procedimentos, sendo os instrumentais odontológicos itens essenciais utilizados nos atendimentos: avaliação clínica, cirurgia oral, exodontias, tratamento de cáries, doença periodontal, ajuste oclusal, procedimentos gerais.

Segundo a Portaria nº 2048/2002, são necessários alguns materiais e equipamentos que devem fazer parte do arsenal de qualquer unidade 24 horas. E considerando que o equipamento ajuda na prevenção de acidentes atendendo a Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013, que “Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente” e à Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que “Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências”.

O serviço de odontologia é atuante e essencial nas unidades geridas pela Fundação Saúde - Hospitais e Institutos: HECC, IEDS, IETAP, HEER, HEAN, HMULHER, HMÁE, HEMORIO, HESM, IEDE, IECAC, PAM CAVALCANTI e PAM COELHO NETO, AME, Upas: NOVA IGUAÇU II, NOVA IGUAÇU I, CAMPO GRANDE II, MESQUITA, QUEIMADOS, RICARDO DE ALBUQUERQUE, IRAJÁ, REALENGO, NITERÓI, COPACABANA, BOTAFOGO, TIJUCA, SEAP, ITABORAÍ, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, BANGU.

As unidades realizaram estudos em seus ambulatórios e serviços odontológicos com o objetivo de avaliar quais itens se encontram em condições precárias ou no limite das condições de uso, isto provocado por desgaste causado pelo tempo e intensidade de uso. Foram levantadas as necessidades de substituição de tais itens, assim como a necessidade de aquisição com base na demanda de cada perfil de atendimento, e provisionamento de montagem de novas unidades. A especificidade de quantidade e tipo de instrumentais será descrita individualmente para cada unidade a ser atendida e suas demandas.

Nesses termos, descreve-se abaixo breve perfil de cada Unidade solicitante:

O Hospital Estadual Carlos Chagas - **HECC** é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. O hospital em seu Termo de referência tem como obrigação a realização do Programa Mais Sorriso.

O Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária – **IEDS**. Especialidade: Dermatologia Sanitária. Referência no atendimento a doenças da pele, como Hanseníase. Além do ambulatório especializado em Dermatologia, o Instituto conta com: Neurologia, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Plástica, Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - **IETAP** é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé. IETAP, o serviço presta atendimento aos pacientes com doenças do tórax, como a tuberculose, também em ambulatório e no CTI.

O Hospital Estadual Eduardo Rabelo- **HEER** é referência no atendimento geriátrico especializado. Segue, há 12 anos, diretrizes da Política Nacional de Saúde Idoso que respalda e estimula a busca da "promoção do envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida".

O Hospital Estadual Anchieta - **HEAN** é uma unidade de internação referenciada de pacientes de média e baixa complexidade provenientes da Rede Pública de Saúde, através de seus sistemas de regulação. Atua principalmente na área de clínica médica como hospital de retaguarda, viabilizando desocupação de leitos nos grandes hospitais da rede pública de saúde, além de ser apoio ao serviço de cardiologia para o qual o atendimento odontológico se faz necessário.

O Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart – **HMULHER**, destinado a assistência à gestante, com atendimento de cirurgias eletivas em ginecologia, mastologia e geniturinária, obstetria de alto risco com cirurgia eletiva, bem como ao atendimento de urgência e emergência obstétrica, oriundos das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro.

O Complexo Regional de Mesquita- Maternidade e Clínica da Mulher – **HMÁE**, apresenta perfil de atendimento voltado para obstetria e neonatologia, sendo ainda referência em leitos de Unidade de Terapia Semi-Intensiva (UI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal para o Estado do Rio de Janeiro. É vocação da Unidade a prestação de cuidados integrais à mãe e seu recém-nascido, constituindo a linha de cuidado materno-infantil.

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - **HEMORIO**, destinado ao tratamento especializado em hematologia, especialidade médica e odontológica que trata os pacientes com alguma deficiência que envolve o sistema hematopoético. Presta assistência de qualidade em hematologia e hemoterapia à população.

O Hospital Estadual Sanata Maria - **HESM** atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose, tuberculose Multi-Resistente, sendo referência para internação destes e com coinfeção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.

Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – **IEDE**, voltado para a assistência, ensino e pesquisa na área de Endocrinologia e Metabologia, o IEDE adota o sistema de assistência multidisciplinar que serve de base para o aprendizado de médicos residentes, pós-graduandos e estagiários de diversas áreas da saúde. O maior volume de serviços prestados se concentra na assistência multidisciplinar ambulatorial, ficando o regime de internação reservado às situações de investigação diagnóstica mais complexa, necessidade de suporte clínico mais vigoroso, intervenções cirúrgicas e educação intensiva de pacientes.

Instituto Estadual de Cardiologia Aluysio de Castro – **IECAC**, instituição com tradição na assistência, ensino e pesquisa em Cardiologia, o Instituto é a referência no Estado do Rio de Janeiro para o tratamento de doenças cardíacas em adultos e crianças. Sob o ponto de vista assistencial, suas ações compreendem não só o atendimento aos casos de maior complexidade oriundos de todo o Estado, mas também a promoção da saúde em ações preventivas e educativas que são frequentemente realizadas junto à comunidade.

Os Postos de Assistência Médica localizados em Cavalcanti - **PAM CAVALCANTI** e Coelho Neto - **PAM COELHO NETO** encontram-se cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Policlínicas, de modo que o PAM Cavalcanti presta atendimento médico de natureza ambulatorial em atividades de baixa e média complexidade, atuando no âmbito da Atenção Primária e Secundária, enquanto que o PAM Coelho Neto presta atendimento ambulatorial de média complexidade, como equipamento de apoio na Assistência de Saúde Secundária.

O PAM Cavalcanti tem seu escopo de atuação no âmbito da Atenção Primária e Secundária, enquanto que o PAM Coelho Neto opera no âmbito da Atenção Secundária, em caráter ambulatorial, valendo-se destacar, na oportunidade, os serviços especializados prestados:

PAM Cavalcanti: Pediatria/puericultura, cardiologia, clínica médica, ginecologia/pré-natal, otorrinolaringologia, urologia, dermatologia, reumatologia, ortopedia, angiologia, psicologia, hebiatria, nutrição, homeopatia, odontologia, nutrição, imunização, serviço social, teste rápido, ECG, coleta de exames laboratoriais e coleta de preventivo.

PAM Coelho Neto: Clínica médica, ginecologia, pediatria, homeopatia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, serviço social, enfermagem, imunização e laboratório de análises clínicas.

O **Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu- SEAP** é uma unidade de saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários privados de liberdade inseridos nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Trata-se de um equipamento de saúde da Rede de Urgência e Emergência e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – **UPAs** constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolatividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população. As UPAs 24h passaram para a gestão da FSERJ sendo mantidos o consultório odontológico nas Unidades conforme determinação da SES-RJ em seus TRs.

### III – OBJETO DA AQUISIÇÃO

A. Instrumentais Odontológicos são objetos e equipamentos utilizados pelos dentistas para analisar e tratar os pacientes. Dessa forma, os instrumentais são muito comuns no dia a dia do consultório, sendo alguns deles utilizados em diversas especialidades.

Os instrumentais odontológicos são utilizados por todas as especialidades odontológicas, de manejos clínicos simples aos mais complexos. Nesse sentido, objetos e equipamentos manipulados pelos dentistas são muito específicos, e tem como objetivo melhorar e aperfeiçoar a técnica desempenhada pelo mesmo.

As principais categorias de instrumentais odontológicos, são:

- B. Instrumental para exodontia;
- C. Procedimentos gerais;
- D. Instrumental para endodontia;
- E. Instrumental para periodontia.

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da aquisição de Instrumentais Odontológicos para atender à demanda das unidades previstas nesse processo: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Instituto Estadual Dermatologia Sanitária (IEDS), Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), Hospital Estadual Eduardo Rabelo(HEER), Hospital Estadual Anchieta (HEAN), Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HMULHER), Complexo Regional de Mesquita- Maternidade e Clínica da Mulher (HMÁE), Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), Instituto Estadual de Cardiologia Aluysio de Castro (IECAC), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM CAVALCANTI), Posto de Atendimento Médico Estadual de Coelho Neto (PAM COELHO NETO), SEAP, AME (Atendimento Médico Especializado) e Unidades de Pronto Atendimento UPAs ( NOVA IGUAÇU I, NOVA IGUAÇU II, MESQUITA, QUEIMADOS, RICARDO DE ALBUQUERQUE, REALENGO, COPACABANA, BOTAFOGO, TIJUCA, IRAJÁ, CAMPO GRANDE II, NITERÓI, ITABORAÍ, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, BANGU)

De acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	65200480004 ID- 67170	ESPELHO BUCAL. SUPERFÍCIE: PLANO; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX;	UND	420

		ACABAMENTO: N/A; TAMANHO: 5; CABO: SEM.		
2	65230600008 ID - 76164	SONDA ODONTOLÓGICA, MODELO: EXPLORADORA, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 5, PONTA: DUPLA, APLICAÇÃO: N/D	UND	285
3	6523.031.0001 ID 33644	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO, MATERIAL: AÇO INOX	UND	440
4	65230220009 ID - 66595	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO (COLHER DE DENTINA), MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: COLHER DE DENTINA, TAMANHO: 11 1/2	UND	300
5	65230580002 ID - 159083	SERINGA CARPULE. MATERIAL: AÇO INOX; ACABAMENTO: COM REFLUXO; CAPACIDADE: 1,8ML. FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	300
6	65200010005 (ID 65047)	ABRIDOR BOCA ODONTOLÓGICO, MODELO: N/A, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, COR: N/A Especificação complementar: Abridor de boca adulto	UND	160
7	65200010004 ID - 65046	ABRIDOR BOCA ODONTOLÓGICO, MODELO: N/A, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, COR: N/A Especificação complementar: Abridor de boca infantil	UND	213
8	65230040036 ID - 148866	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: APEXO, PONTA: RETA, REFERÊNCIA: NÚMERO 301, NORMA: DIN-MEDIZ IN 1, NBR 7153, FORMA FORNECIMENTO: UNID...	UND	73
9	65230040013 ID - 320	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: SELDIN, PONTA: RETA, REFERÊNCIA: NÚMERO 2, NORMA: DIN-MEDIZ IN 1, NBR 7153...	UND	103
10	65230070003 ID - 59554	AFASTADOR DE MINNESOTA. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX; COMPRIMENTO: N/A; ASPIRADOR: SEM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	153
11	65250010004 ID - 22246	AVENTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA / PLUMBÍFERO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO: N/D, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, USUÁRIO: PACIENTE ADULTO, ÁREA PROTEÇÃO: FRONTAL, TIROIDE Especificação complementar: Avental de proteção radiológica adulto tireoide.	UND	9
12	65250010011 ID - 55701	AVENTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA / PLUMBÍFERO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO: N/D, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, USUÁRIO: PROFISSIONAL, ÁREA PROTEÇÃO: FRONTAL, COSTAS Especificação complementar: Avental de proteção radiológica adulto frontal e costas.	UND	8
13	65230080001 ID - 376	ALICATE PERFURADOR - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: AINSWORTH...	UND	2
14	65250050001 ID - 26902	CÂMARA REVELAÇÃO RAIOS-X, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 36 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 30 CM, ACESSÓRIO: 3 RECIPIENTE Especificação complementar: Câmara revelação Raios-X	UND	35
15	6525.004.0002 ID 25850	COLGADURA RAIOS-X - MATERIAL: AÇO INOX, QUANTIDADE PARES: N/D...	UND	155
16	65250270001 ID - 27658	SUORTE AVENTAL RADIOLÓGICO, TIPO: PAREDE, LARGURA BASE: 70 CM, ALTURA BASE: 15 CM Especificação complementar: Suporte de avental Rx.	UND	10
17	65230210021 ID 66597	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: DUPLA, MODELO: NÚMERO 1, PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS, MATERIAL: AÇO INOX.	UND	215
18	65230210010 ID - 6852	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, TIPO: SIMPLES; MODELO: NÚMERO 24; MATERIAL: AÇO INOX.	UND	73
19	65220690017 ID - 124640	PONTA APARELHO PROFILAXIA - MATERIAL: AÇO INOX, NÚMERO: PERIO SUB, REFERÊNCIA: PROFICLASS, MARCA: DABI ATLANTE	UND	9
20	65220220004 ID - 124667	CHAVE APARELHO PROFILAXIA - TIPO: APERTO DE PONTA, MODELO: JET SONIC, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: GNATUS...	UND	10

21	65220690042 ID- 157144	PONTA APARELHO PROFILAXIA - MATERIAL: AÇO INOX, NUMERO: SUPRAGENGIVAL, SUBGENGIVAL, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: UNIVERSAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	46
22	6520.101.0001 ID-34028	PRENDEDOR GUARDANAPO ODONTOLÓGICO; TIPO PONTA: JACARÉ; MATERIAL PONTA: ALUMÍNIO; MATERIAL CORRENTE: ALUMÍNIO; COR DA CORRENTE: N/A; ACABAMENTO: N/A; COMPRIMENTO: 35 CM; TAMANHO: ADULTO.	UND	160
23	6519.050.0001 ID: 26671	TENTACANULA - MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM...	UND	15
24	65230600005 ID- 59547	SONDA ODONTOLÓGICA MODELO: PERIODONTAL; MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: COMPRIMENTO 14CM; PONTA: ROMBA E CILÍNDRICA; APLICAÇÃO: N/A.	UND	34
25	65230250009 ID- 153128	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 5/6, FORMA FORNECIMENTO: UN (ID- 153128)	UND	21
26	65230250010 ID- 153142	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 7/8, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	21
27	65230250011 ID- 153143	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 11/12, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	21
28	65230250012 ID- 153144	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRACEY, PONTA: 13/14, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	21
29	65230250007 ID - 98317	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: MCCALL, PONTA: 17/18	UND	21
30	65230250003 ID 7168	EXTRATOR TARTARO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: MCCALL, PONTA: 13/14	UND	21
31	65230590001 ID- 14734	SINDESMÓTOMO. MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: DUPLA; TAMANHO: NUMERO 1. (ID- 14734)	UND	70
32	65190110004 ID- 64802	PINÇA GOIVA LUER. MATERIAL: AÇO INOX; PONTA: RETA; COMPRIMENTO: 16CM.	UND	42
33	65191610004 ID- 22480	PINÇA DENTE DE RATO. MATERIAL: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 14CM; EXTREMIDADE: 1X2 DENTES. (ID- 22480)	UND	63
34	65180450046 ID- 64026	PORTA AGULHA. MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MAYO HEGAR ; FORMATO: N/A; PONTA: DE VIDEA; COMPRIMENTO: 15CM. (ID- 64026)	UND	212
35	65230200003 ID- 64809	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT. INDICADO PARA DESCOLAMENTO DO PERIÓSTEO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PONTA: NUMERO 9, MATERIAL: AÇO INOX. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	147
36	65230330018 ID- 123143	PINÇA ANATOMICA - MATERIAL: AÇO INOX, EXTREMIDADE PONTA: 12 CM, SEM DENTE.	UND	57
37	65191370001 ID - 24027	PINÇA DE ADSON. MATERIAL: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 12 CM; EXTREMIDADE: N/D; PONTA: N/D (ID- 24027)	UND	50
38	65190920004 ID- 22981	CÂNULA DE FRAZIER PARA ASPIRAÇÃO COM MANDRIL PARA LIMPEZA INTERNA. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES EM CIRURGIA. MODELO: ANGULADA, MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 190 MM, DIÂMETRO: 4 MM EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. (ID - 22981)	UND	197
39	65230260010 ID- 7790	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 150, UTILIZACAO: ADULTO...	UND	49
40	65230260030 ID- 65529	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 151, UTILIZACAO: ADULTO...	UND	49
41	65230260013 ID- 7793	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 18L, UTILIZACAO: ADULTO...	UND	49
42	65230260027 ID- 7794	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 18R, UTILIZACAO: ADULTO.	UND	49
43	65230260021 ID- 7804	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 69, UTILIZACAO: ADULTO...	UND	49
44	65230260028 ID- 64527	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 16, UTILIZACAO: ADULTO.	UND	49
45	65230260046 ID- 153441	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICAO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº01, Nº04 e Nº06, UTILIZACAO: INFANTIL, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UND	30
46	65230850001 ID- 160080	KIT ASPIRACAO ENDODONTICO - MATERIAL: AÇO INOX,	UND	21

		COMPONENTES: 1 CANULA, 3 AGULHAS SEM BISEL COM DIAMETROS DE 2,0 MM, 1,5 M, 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: KIT		
47	65190980094 ID- 121572	CURETA (INSTRUMENTO CIRURGICO) - MATERIAL: ACO INOX, MODELO: LUCAS, TRATAMENTO: N/A, TAMANHO: 86, COMPRIMENTO: 16 CM...	UND	52
48	65350030082 ID- 66625	TESOURA CIRURGICA VETERINARIA - MATERIAL: ACO INOX, MODELO: IRIS, TAMANHO: 14 CM, TIPO PONTA: RETA, APLICACAO: ODONTOLOGICA, REGISTRO MINISTERIO SAUDE...	UND	420
49	65190880004 ID- 24250	CABO BISTURI - NUMERO: N/D, MATERIAL: ACO INOX, NORMA: DIN-MEDIZIN 1, NBR 7153-1	UND	80

2.1 A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

2.2 Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

#### IV – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

- O quantitativo foi estimado de acordo com a necessidade das Unidades de repor os itens que estão obsoletos e que não tem na unidade.
- A estimativa da base de cálculos para as unidades que já fazem parte da gestão da FSERJ foi levantada considerando a previsão de aumento de atendimentos/procedimentos de cada unidade.
- Estão sendo incluídas nesse TR itens relativos a 11 Institutos e Hospitais, 1 AME, 2 PAM's Coelho Neto e Cavalcanti, SEAP e 17 Unidades de Saúde de Urgência e Emergência- UPAS que estão sob gestão da FSERJ com serviço de odontologia disponível (NI I, NI II, MESQUITA, QUEIMADOS, RICARDO DE ALBUQUERQUE, REALENGO, IRAJÁ, CAMPO GRANDE II, BOTAFOGO, TIJUCA, COPACABANA, NITERÓI, ITABORAÍ, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, BANGU).

As unidades realizaram estudos em seus ambulatórios e serviços odontológicos com o objetivo de avaliar quais itens se encontram em condições precárias ou no limite das condições de uso, isto provocado por desgaste causado pelo tempo e intensidade de uso. Foram levantadas as necessidades de substituição de tais itens, assim como a necessidade de aquisição com base na demanda de cada perfil de atendimento. A especificidade de quantidade e tipo de instrumentais será descrita individualmente para cada unidade a ser atendida e suas demandas. O quantitativo dos itens e descrição estão distribuídos conforme ANEXO I.

#### V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1- Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
  - O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a comprovação da experiência prévia considerará como mínimo o percentual de 45% (quarente e cinco por cento) do objeto a ser contratado, conforme Enunciado n.º 39 - PGE. A solicitação acima para o presente processo tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, do produto ofertado, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
  - Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U. grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
  - Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
  - Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
    - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o equipamento é isento de registro; ou
    - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

#### VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- A (s) empresa (s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação;
- O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:
- FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225, bloco A/ 8º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - Cep:22461-000;**
- A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br)
- A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
- Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência;
- Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados;
- Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde;
- A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde.
- As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe 225 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 20261-901- setor Técnico Responsável;
- A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material;
- A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade.
- Critérios de julgamento do equipamento e das amostras:
  - Os critérios para avaliação do produto serão:
  - Deve apresentar conformidade com a especificação requerida na presente solicitação;
  - Apresentar descrição do produto no idioma português;
  - Verificação da qualidade do acabamento do produto
  - O produto deve apresentar resistência compatível a sua finalidade.
  - Para que a Unidade possa testar amostras com o objetivo de verificar o desempenho do equipamento, deverá ser disponibilizado equipamento, ou local em que o equipamento esteja instalado, com especificações idênticas àquelas solicitadas, conforme descrito no capítulo III.
- A avaliação/validação deverá estar concluída dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e instalação das amostras e do equipamento.

#### VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Os instrumentos odontológicos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de referência;
- A embalagem deve estar inviolada;
- Seja garantida a qualidade e procedência dos materiais, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas, empilhamento e umidade.

#### VIII- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

##### 1- Da Entrega:

a) A entrega será única e deve ocorrer no prazo de 10 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

\*observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

##### b) Do local e horário da entrega:

CGA (Centro de Distribuição da FSERJ): Rua Herculano Pinheiro, 153, Pavuna – Rio de Janeiro

**Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

##### 2. Do prazo de Garantia:

O prazo de garantia dos instrumentais deve ser de, 01 (um) ano após a entrega dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

#### IX- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Considerando a necessidade de atendimento frequente dos itens - **Instrumentais Odontológicos**, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado para cada uma das Unidades de Saúde, inclusive àquelas que vêm sendo integradas à gestão da FSERJ, entende-se a conveniência da aquisição com entregas parceladas através do Sistema de Registro de Preços.
2. Segundo o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, o prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mantido seu saldo remanescente, desde que haja previsão expressa na própria ata e as condições e os preços permaneçam vantajosos.

#### X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

QUANTO AO FORNECIMENTO DOS ITENS ESPECIFICADOS, A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- 1- Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- 2- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- 3- Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- 4- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 5- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- 6- Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- 7- A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

#### XI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
- 3- A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### XII– GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens

- Não haverá necessidade de readequar a estrutura física

O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
<b>DANO</b>			
A INDISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS COMPROMETERÁ O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA FSERJ E, CONSEQUENTEMENTE, A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES.		GERAMB/DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO.			
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO GERAMB/DIRTA	

MENOR PREÇO NA LICITAÇÃO ACIMA DO ESTIMADO NA PESQUISA DE MERCADO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
<b>DANO</b>			
LICITAÇÃO FRACASSADA			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
REALIZAR CONSULTA AMPLA AO MERCADO (PREÇOS PÚBLICOS E PROPOSTA DE FORNECEDORES)		CSQP	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
NEGOCIAR OS VALORES COM OS PROPONENTES		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	

EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP/CONTRATO			
PROBABILIDADE	( X ) BAIXA	( X ) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXA	( ) MÉDIA	( X ) ALTA
ORIGEM	( ) INTERNA	( X ) EXTERNA	
DIMENSÃO	( ) ESTRATÉGICA	( X ) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	( X ) ESCOPO	( ) CUSTOS	( ) TEMPO
FASE IMPACTADA	( ) FASE PREPARATÓRIA	( ) SELEÇÃO DO FORNECEDOR	RATO
<b>DANO</b>			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/CONTRATO		CONTRATO	

**XIII- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é **RS 201.337,10** (duzentos e um mil e trezentos e trinta sete reais e dez centavos), conforme valores apresentados no ETP e no SEI-080007/002538/2021, com ressalva de acréscimo de 11 unidades que passaram a ter odontologia.

**XIV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

1. O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, sugere-se que o mesmo siga por licitação padrão (Pregão Eletrônico).

**XV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1. Orienta-se que o critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, dentro dos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

**XVI– MODO DE DISPUTA**

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

**XVII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

**XVIII – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

**XIX – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

**XX – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
  - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
  - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

**XXI- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

**XXII – PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).
- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

**XXIII – GARANTIA**

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

**ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO SIGA - CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HEAN	HEER	HECC	HEMORIO	H.MULHER	H.MÃE	HECAC	HESM	IEDE	ETAP	IEDS	AME	PAM CAVALCANTI	PAM COELHO NETO	UPA QUEIMADOS	UPA N.L.I	UPA N.L.I. II	UPA MESQUITA	UPA RICARDO A.	UPA REALENGO	UPA IRAJÁ	UPA CAMPO GRANDE II	SEAP	UPA TIJUCA	UPA BOTAFOGO	UPA COPACABANA	UPA CAMPOS GOYTACAZES	UPA NITERÓI	UPA ITABORAÍ	UPA VALENÇA	UPA BANGU	CGA (PAVUNA)	QUANTIDADE TOTAL
1	65200480004 ID- 67170	ESPELHO BUCAL. SUPERFÍCIE: PLANO; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX; ACABAMENTO: N/A; TAMANHO: 5; CABO: SEM.	UND	420	10	10	10	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	420	
2	65230600008 ID - 76164	SONDA ODONTOLÓGICA, MODELO: EXPLORADORA, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 5, PONTA: DUPLA, APLICACAO: N/D	UND	285	5	5	5	5	5	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	100	285	
3	6523.031.0001 ID 33644	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO, MATERIAL: AÇO INOX	UND	440	10	10	10	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	20	20	100	440	
4	65230220009 ID- 66595	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO (COLHER DE DENTINA), MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: COLHER DE DENTINA, TAMANHO: 11 1/2	UND	300	5	5	5	5	5	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	20	100	300	
5	65230580002 ID- 159083	SERINGA CARPULE. MATERIAL: AÇO INOX; ACABAMENTO: COM REFLUXO; CAPACIDADE: 1,8ML.FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	300	5	5	5	5	5	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20	20	100	300	
6	65200010005 (ID 65047)	ABRIDOR BOCA ODONTOLÓGICO, MODELO: N/A, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: AUTOCILAVAVEL, COR: N/A Especificação complementar: Abridor de boca adulto	UND	160	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	160
7	65200010004 ID - 65046	ABRIDOR BOCA ODONTOLÓGICO, MODELO: N/A, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: AUTOCILAVAVEL, COR: N/A Especificação complementar: Abridor de boca infantil	UND	213	5	5	5	5	5	8	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	50	213	
8	65230040036 ID - 148866	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: APEXO, PONTA: RETA, REFERÊNCIA: NÚMERO 301, NORMA: DIN-MEDIZ IN 1, NBR 7153, FORMA FORNECIMENTO: UNID...	UND	73	0	0	0	0	3	0	3	0	3	0	3	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30	73
9	65230040013 ID - 320	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: SELDIN, PONTA: RETA, REFERÊNCIA: NÚMERO 2, NORMA: DIN-MEDIZ IN 1, NBR 7153...	UND	103	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	10	10	30	103
10	65230070003 ID - 59554	AFASTADOR DE MINNESOTA. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX; COMPRIMENTO: N/A; ASPIRADOR: SEM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	153	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	50	153	
11	65250010004	AVENTAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA / PLUMBIFERO, MATERIAL: BORRACHA	UND	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	5	9





ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HEAN	HEER	HECC	HEMORIO	H.MULHER	H.MÃE	IECAC	HESM	IEDE	IETAP	IEDS	AME	PAM CAVALCANTI	PAM COELHO NETO	UPA QUEIMADOS	UPA N.I.	UPA N.I. II	UPA MESQUITA A.	UPA RICARDO	UPA REALENGO	UPA IRAJÁ	UPA CAMPO GRANDE II	SEAP	UPA TIJUCA	UPA BOTAFOGO	UPA COPACABANA	UPA CAMPOS GOYTACAZES	UPA NITERÓI	UPA ITABORAÍ	UPA VALENÇA	UPA BANGU	CGA (PAVUNA)	TOTAL										
34	65180450046 ID- 64026	PORTA AGULHA. MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MAYO HEGAR ; FORMATO: N/A; PONTA: DE VÍDEA; COMPRIMENTO: 15CM. (ID- 64026)	UND	212	5	5	5	5	5	7	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	50	212					
35	65230200003 ID- 64809	DESTACA PERÍOSTEO DE MOLT. INDICADO PARA DESCOLAMENTO DO PERÍOSTEO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.PONTA: NUMERO 9, MATERIAL: AÇO INOX. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	147	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	30	147		
36	65230330018 ID- 123143	PINÇA ANATOMICA - MATERIAL: AÇO INOX, EXTREMIDADE PONTA: 12 CM, SEM DENTE.	UND	57	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	10	30	57		
37	65191370001 ID - 24027	PINÇA DE ADSON. MATERIAL: AÇO INOX; COMPRIMENTO: 12 CM; EXTREMIDADE:N/D; PONTA: N/D (ID- 24027)	UND	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	30	50	
38	65190920004 ID- 22981	CÂNULA DE FRAZIER PARA ASPIRAÇÃO COM MANDRIL PARA LIMPEZA INTERNA. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES EM CIRURGIA. MODELO: ANGULADA, MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 190 MM, DIAMETRO: 4 MM EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. (ID - 22981)	UND	197	5	5	5	5	5	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	197		
39	65230260010 ID- 7790	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 150, UTILIZAÇÃO: ADULTO...	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49	
40	65230260030 ID- 65529	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 151, UTILIZAÇÃO: ADULTO...	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49
41	65230260013 ID- 7793	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 18L, UTILIZAÇÃO: ADULTO...	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49
42	65230260027 ID- 7794	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 18R, UTILIZAÇÃO: ADULTO.	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49
43	65230260021 ID- 7804	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 69, UTILIZAÇÃO: ADULTO...	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49
44	65230260028 ID- 64527	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº 16, UTILIZAÇÃO: ADULTO.	UND	49	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	30	49
45	65230260046 ID- 153441	FORCEPS ODONTOLÓGICO (BOTICÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: Nº01, Nº04 E Nº06, UTILIZAÇÃO: INFANTIL, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UND	30	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	20	35	
46	65230850001 ID- 160080	KIT ASPIRACAO ENDODONTICO - MATERIAL: AÇO INOX, COMPONENTES: 1 CANULA, 3 AGULHAS SEM BISEL COM DIAMETROS DE 2,0 MM, 1,5 M, 1,0 MM, FORMA FORNECIMENTO: KIT	UND	21	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	21	
47	65190980094 ID- 121572	CURETA (INSTRUMENTO CIRÚRGICO) - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: LUCAS, TRATAMENTO: N/A, TAMANHO: 86, COMPRIMENTO: 16 CM...	UND	52	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	30	52
48	65350030082 ID- 66625	TESOURA CIRÚRGICA VETERINARIA - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: IRIS, TAMANHO: 14 CM, TIPO PONTA: RETA, APLICAÇÃO: ODONTOLÓGICA, REGISTRO MINISTERIO SAUDE...	UND	420	10	10	10	10	10	15	10	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	15	15	100	420		
49	65190880004 ID- 24250	CABO BISTURI - NUMERO: N/D, MATERIAL: AÇO INOX, NORMA: DIN-MEDIZIN 1, NBR 7153-1	UND	80	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	7	7	20	80	

Rio de Janeiro, 08 maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gonçalves de Medeiros, Gerente de Ambiência**, em 13/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 13/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74165401** e o código CRC **BB1461F9**.